|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR |
| INTERESSADO | COA-CAU/PR |
| ASSUNTO | **PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO COA-CAU/PR 2025** |
|  |
| **DELIBERAÇÃO n.º 22/2024 COA–CAU/PR** |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião Ordinária realizada de forma hibrida presencialmente, na sala de metodologias ativas na Unimater - Faculdade Mater Dei Pato Branco/PR, e através do Link: https:// [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3a8e8cf8dee702468c9d62b5002e963c48%40thread.ta cv2/1729711624176?context=%7b%22Tid%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c1602 52%22%2c%22Oid%22%3a%22413f3 a1f-c0a7-4740-b792-a3dad60b8656%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3A8e8cf8dee702468c9d62b5002e963c48%40thread.ta%20cv2/1729711624176?context=%7b%22Tid%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c1602%2052%22%2c%22Oid%22%3a%22413f3%20a1f-c0a7-4740-b792-a3dad60b8656%22%7d) no dia 24 de outubro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Art. 102, II, do Regimento Interno do CAU/PR, que instrui que é dever da COA propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/PR;

Considerando ainda Art. 102, III, do referido Regimento, que institui como competência da COA propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos organizacionais e administrativos no CAU/PR ;

Considerando que tal Regimento impõe em seu Art. 102, X, como papel desta Comissão propor, apreciar, deliberar e monitorar o cumprimento da legislação referente ao acesso à informação e à transparência no CAU/PR;

Considerando a necessidade de realizar o Plano de Ação e Orçamento da COA-CAU/PR 2025;

Considerando a realização dos encontros da comissão permanente (reuniões ordinárias da comissão 12 doze ao ano) e garantir a participação dos conselheiros titulares ou suplentes;

Considerando a realização dos encontros da comissão permanente (reuniões extraordinárias da Comissão 3 três presenciais no ano) e garantir a participação dos conselheiros titulares ou suplentes. (3 três reuniões presencial);

Considerando a realização dos encontros da comissão permanente (reuniões extraordinarias da Comissão 3 três em formato online) e garantir a participação dos conselheiros titulares ou suplentes. (3 três reuniões em formato online);

Considerando a necessidade de melhorar o andamento dos trabalhos da comissão e garantir a participação presencial do assistente da comissão em pelo menos 6 (seis) reuniões ordinárias;

Considerando a participação no Encontro Nacional da COA em Brasilia consideramos a participação presencial de 4 (quatro) conselheiros;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos trabalhos prevemos a participação da COA em cursos, seminários, eventos e encontros para trazer novas estratégias de gestão e negócios inovadoras com a finalidade de aplicação no Conselho (exemplo de evento Summit Gestão de Negocios);

Considerando a participação da COA-CAU/PR em reuniões a convite da COA - CAU/BR ou a convite de outro CAU/UF;

Considerando a necessidade de discutir assuntos relacionados a todos os CAU/UF, prevemos a possibilidade da COA-CAU/PR promover e organizar um Encontro das COA SUL (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul);

Considerando a necessidade de participar de treinamento, palestras e workshop para conselheiros no formato presencial e/ou online;

Considerando a necessidade de atualização do Regimento Interno do CAU/PR e da formação de uma comissão para acompanhamento, revisão e análise do mesmo, propondo melhorias.

Considerando a necessidade de participação dos conselheiros, bem como, a possibilidade de acompanhamento das ações e eventos realizados pelo CAU/PR, pelos profissionais arquitetos e urbanistas, propomos, a transmissão virtual das palestras que o Conselho organiza.

Considerando Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR, as deliberações exaradas pelas comissões ordinárias e especiais serão encaminhadas à Presidência, com vistas ao conhecimento, providências, apreciação, aprovação ou homologação pelo Plenário, conforme o caso.

**DELIBEROU:**

1. Elaborar e aprovar o Plano de Ação e Orçamento para a COA-CAU/PR para o ano de 2025, anexo a esta Deliberação;
2. Encaminhar esta Deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | 1. SETOR
 | 1. DEMANDA
 | 1. PRAZO
 |
| 1. 1
 | 1. COA - CAU/PR
 | 1. Encaminhamento ao gabinete
 | 1. 1 dia
 |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e, órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Pato Branco (PR), 24 de outubro de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| **TAILA FALLEIROS L. SCHMITT** Coordenadora COA-CAU/PR |  **GISELLE LUZIA DZIURA** Coordenadora adjunta COA-CAU/PR |
| **GEOVANI INACIO BARD**  Membro COA-CAU/PR |  |

|  |
| --- |
| 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2024 |
| **Folha de Votação** |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenadora | Taila Falleiros Lemos Schmitt | X |  |  |  |
| Coordenadora Adjunta  | Giselle Luzia Dziura | X |  |  |  |
| Membro COA | Geovani Inácio Bard | X |  |  |  |
|  |
| Histórico da votação: **10ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**Data: **25/10/2024**Matéria em votação:  **PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO COA-CAU/PR 2025**Resultado da votação: **Sim** (3), **Não** (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (0) **do** **Total de 3 (três) Conselheiros.**Ocorrências: **Nenhuma.**Assistente Técnica: **Lourdes Vasselek** | Condução dos Trabalhos (Coordª):Taila Falleiros Lemos Schmitt |